



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Patrimônio

Assessoria Jurídica

Departamento do
Patrimônio
Fls. _____
Assessoria

SEI Nº 0020009-82.2015.8.16.6000

TERMO ADITIVO Nº 01

Ata de Registro de Preços nº 20/2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no Palácio da Justiça, sito na Praça Nossa Senhora Salete s/nº, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, representado neste ato pelo Senhor Presidente Desembargador PAULO ROBERTO VASCONCELOS e de outro lado INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.985/0001-39, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 943, Capão Raso, Curitiba, CEP 81.050-200, Fone 41 3593-7733, e-mail: licitações@kastrop.com.br, neste ato representado pelo Sr. Egeu Emílio Feix, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.417.969-7 e inscrito no CPF sob o nº 004.295.200-00 firmam entre si o presente aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2014, constante deste procedimento, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de poltronas de auditório, que será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, pelo Decreto 3.931/2001 e Decreto Estadual nº 2.91/2008, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO LOTE I, NO PERCENTUAL DE ATÉ 10%, QUE PERFAZ O TOTAL DE ATÉ R\$ 49.132,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS):

Pelo presente ficam acrescidas, em até 10% (dez por cento), as quantidades previstas no Lote I – Região de Cascavel, correspondendo a um acréscimo de R\$49.132,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais), com fundamento no artigo 65, inciso I, letra “a”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 12, § 3º do Decreto 2.391/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições não alteradas pelo presente, contidas na Ata de Registro de Preços nº 20/2014 e no Edital de Edital de Pregão Presencial nº 27/2014.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Patrimônio

Assessoria Jurídica



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Curitiba, /4 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

LEONEL JUNIOR PEDRALI

Diretor do Departamento do Patrimônio

EGEU EMÍLIO FEIX

INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Testemunhas:

Bel. Denise de Oliveira
Supervisora da ASSJUR – DP

Bel. Liana M. Varin Kuklik
Assessoria Jurídica - DP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 69/2013

Ata nº. 20/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 20/2014

Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**, CPF 034.710.559-91, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 260.025/2013;
- 2 - LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 69/2013;
- 3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de poltronas de auditório;
- 4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 3/12/2013 às 13:00 horas;
- 5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- 6 - SETOR REQUISITANTE:** Divisão de Controle Patrimonial – Departamento do Patrimônio;
- 7 - LOCAL PARA ENTREGA:** Nas Unidades Judiciárias indicadas pela Divisão de Controle Patrimonial, dentre as relacionadas no Anexo I do Edital de Licitação; correspondente ao lote adjudicado;
- 8 - PREGOEIRO:** Pedro Augusto Nauffal de Azevedo;
- 9 - EQUIPE DE APOIO:** Ricardo Tristão Pietrangelo e Denise de Oliveira;
- 10 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Divisão de Controle Patrimonial – Departamento do Patrimônio;
- 11 - RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DA REQUISIÇÃO:** Departamento do Patrimônio;
- 12 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, sobrepondo-se parcialmente ao item 12 da lista.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 69/2013

Ata nº. 20/2014

12.1 - INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.985/0001-39, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 943 - Capão Raso - Curitiba - Paraná - CEP: 81050-200 - Fone/Fax: (41) 3593-7733 - e-mail: licitacoes@kastrop.com.br, neste ato representado pelo Sr. Egeu Emilio Feix, RG 3.417.969-7 e CPF 004.295.200-00.

Lote	Qtd	Cod	Unid	Produto	R\$
1	692	PO	UN	Poltrona de auditório com braços e assentos reclináveis - Regional Cascavel.	710,00
2	139	PO	UN	Poltrona de auditório com braços e assentos reclináveis - Regional Maringá.	710,00

13 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e válido.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES
Presidente do Tribunal de Justiça

Felipe Tadeu S. Marçal
Diretor do Departamento do Patrimônio

Inês Tiemi H. de Oliveira
Testemunha

Elisa Costa
Testemunha

Egeu Emilio Feix
Informobile Indústria E Comércio De Móveis Ltda

Nos termos do Art. 149 da Resolução nº 01 de 05/07/2010

Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico	
Numero de Diário:	1446
Data da Veiculação do Diário:	26/05/2014
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.
Curitiba	26/05/2014

Protocolo nº 260.025/2013



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

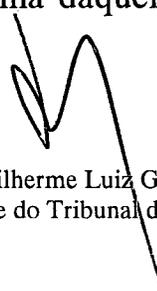
I - Trata-se de recurso apresentado por FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA contra a decisão de fl. 400 e 435 do Sr. Pregoeiro que declarou vencedora a empresa INFORMÓBILE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA no Pregão Presencial nº 69/2013, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de poltronas de auditório para diversas unidades judiciárias.

Alega a recorrente, em síntese, que aquela decisão deve ser reformada porque INFORMOBILE não atendeu aos requisitos dos itens “10.6.1” e “8.1”, alínea “f” do edital daquela licitação.

Afirma que a amostra apresentada por aquela empresa não é certificada pela ABNT pois não possui selo de conformidade, nos termos do PE 180.01, daquela Associação.

Além disso, a amostra não corresponde ao certificado apresentado pela licitante vencedora e o laudo apresentado não demonstra que o produto apresentado por ela está em conformidade com a classificação e características físicas e dimensionais estabelecidas pela NBR 15878.

Requer, por esses motivos, a reforma daquela decisão administrativa.


Des. Guilherme Luiz Gomes
Presidente do Tribunal de Justiça

INFORMÓBILE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, em suas contrarrazões, afirma que, ao contrário do que alega o recorrente, houve a apresentação de certificado da ABNT relativo à amostra apresentada, que todos os ensaios pertinentes à NBR 15878 foram realizados e comprovados na medida em que se trata de produto de série de industrialização e que apresentou todos os documentos solicitados pela Administração, inclusive manual de instrução do mobiliário (fls. 452/453).

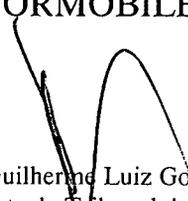
O Sr. Pregoeiro manteve a decisão recorrida (fl 455/457).

II – Conheço do recurso porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

O recorrente alega, conforme dito, que INFORMOBILE não atendeu aos requisitos dos itens “10.6.1” e “8.1”, alínea “f” do edital daquela licitação.

Diz o item “10.6.1” do Edital nº 69/13 que *“Será efetuada avaliação COMPARATIVA das amostras dos bens entre Catálogos, Laudos de conformidade emitidos por Organismos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e/ou Certificado de conformidade emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações técnicas referencias, propostas e Catálogos entregues junto com as propostas”*.

A equipe técnica deste Tribunal, do setor requisitante dos bens objetos do Pregão Presencial nº 69/13, manifestou-se expressamente quanto à compatibilidade da amostra apresentada por INFORMOBILE com os requisitos daquele item do edital (fls. 430 e 461).


Des. Guilherme Luiz Gomes
Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo nº 260.025/2013

Observe-se, ademais, que a empresa INFORMOBILE apresentou catálogo (fls. 254/262), certificados dos produtos licitados – assentos para espectadores – em conformidade com a NBR 15878:00, da ABNT (fls. 272/274), juntamente com laudos ergonômicos desses produtos (fls. 265/270 e 275/282), atendendo, portanto, aos requisitos estabelecidos no edital.

Também não houve descumprimento do item “8.1”, alínea “f”, do Edital nº 69/13, que estabelece que *“as poltronas constantes dos Anexos I e II e seus componentes deverão corresponder a um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial da empresa proponente, contendo cada uma delas selo do fabricante e selo de certificado da ABNT ou laboratório autorizado pelo INMETRO, bem como manual do usuário em que conste a classificação, as instruções para uso e regulagem e as recomendações de segurança cabíveis”*.

Isso porque essa exigência só se dará ao beneficiário do registro de preços, conforme bem destacou o Sr. Pregoeiro na decisão de fls. 455/457).

III - Do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento pelas razões expostas e **homologo** o julgamento materializado na Ata do Pregão Presencial nº 69/2013;

IV - **Adjudico** o objeto do presente certame à empresa INFORMÓBILE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA pelo valor de R\$710,00 (setecentos e dez reais) relativos aos itens “1” e “2”, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II do Edital de Pregão Presencial nº 69/2013;

Des. Guilherme Luiz Gomes
Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo nº 260.025/2013

V - Ao Senhor Pregoeiro para publicação e demais providências;

VI - Após, ao Departamento de Administração e Serviços Gerais.

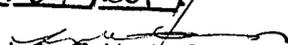
Curitiba, 25 de abril de 2014.


Desembargador **Guilherme Luiz Gomes**
Presidente do Tribunal de Justiça

Nos termos do Art. 149 da Resolução nº 01 de 05/07/2010

Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico	
Numero do Diário:	1328
Data da Veiculação do Diário:	05/05/2014
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

Curitiba, 30/04/2014


Inés T. H. de Oliveira
Técnico Judiciário

Des. Guilherme Luiz Gomes
Presidente do Tribunal de Justiça